

ALTERAÇÃO LEGISLATIVA - COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS 1

A Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas aprovou na especialidade alterações às Leis n.ºs 40/2015 e 41/2015. Quanto à direcção de obra e direcção de fiscalização de obra, no que aos ATAE diz respeito, as propostas apresentadas pelo PAN e PCP foram aprovadas. Tal facto significa que os ATAE voltam a poder ser directores de obra e directores de fiscalização de obra em obras até à classe 4. No entanto, o direito ora reposto só tem efectividade após aprovação em plenário da Assembleia da República e publicação em Diário da República.

15-03-2018